



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 003/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O(A) BARUERI VOLLEYBALL CLUB E A EMPRESA SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.

O **BARUERI VOLLEYBALL CLUB**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.663.365/0001-21 sediado(a) na Rua Mari, nº 100, Jardim Califórnia, Barueri/SP, CEP 06409-020, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) Presidente **Luiz Carlos Biazzi**, brasileiro, casado, pecuarista, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6190732-7, CPF nº 671252208-00 doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.596.969/0001-23, sediado(a) na Rua Nove de Março, nº 737, sala N, Box 71, centro, Joinville, Santa Catarina, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) sócia exclusiva Sr. **Celso Ferreira Gonçalves Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03866064623 e CPF nº 048.112.739-90, tendo em vista o que consta no Termo de Execução nº 60/2021 - CBC e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra nº 003/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. As partes retro qualificadas firmaram em 17 de maio de 2022 o Termo de Contrato de Compra nº 03/2022 no qual ajustaram a aquisição de materiais esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022 – LOTE 03.
2. No contrato original, celebrado entre as partes, foi ajustado prazo de entrega dos bens/objetos comprados. Ocorre que por diversos fatores, dentre os quais podemos citar o impacto negativo da pandemia COVID19 no mercado de material esportivo, refletindo a dificuldade na produção de materiais, o fornecedor SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI não conseguiu cumprir com o prazo de entrega pactuado. Assim, por mera liberalidade do Barueri Volleyball Club, com anuência do Comitê Brasileiro de Clubes, fica prorrogado o prazo de entrega dos mesmos, de forma impreterível, **até o dia 17/07/2022** sob as penas e sanções do contrato original.
3. Fica prorrogada a vigência contratual a partir do dia 30/06/2022 até o dia **30/08/2022**.
4. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originariamente celebrado entre as partes, salvo as que conflitem com o presente aditivo.

Barueri/SP, 17 de junho de 2022.

DocuSigned by:

Luiz Carlos Biazzi

497B3C2F0A87450...

Responsável legal da **CONTRATANTE**

Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

Anna Carolina de A. Guimarães Wrocławski

Nome: Anna Carolina de A. Guimarães wrocławski

CPF: 22208132823

Nome:

CPF: